

**ADITIVO 01 (UM) AO CONTRATO DE RATEIO nº 010.2025
CELEBRADO PELO PORTAL SUL CONSÓRCIO E O MUNICÍPIO DE
TAMANDARÉ**

I – PARTES CONTRATANTES

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PORTAL DA MATA SUL - PORTAL SUL CONSÓRCIO, associação pública, com personalidade jurídica de direito público integrante da administração indireta de todos os Municípios consorciados, constituído nos termos da Lei Federal Nº. 11.107 de 06 de abril de 2005, regulamentada pelo Decreto Nº. 6.017, de 17 de janeiro de 2007, **CNPJ Nº 18.538.240/0001-00**, com endereço no Engenho Serra D'água, 271, Rio Formoso, Estado de Pernambuco, CEP 55570-000, representado por seu Presidente Senhor **MANOEL SOARES DE SOUZA FILHO**, brasileiro, solteiro, empresário, CPF Nº 782,561.784-34, residente no Município Sirinhaém, neste Estado, doravante denominado **PORTAL SUL CONSÓRCIO**; e **O MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.596.018/0001-60, com endereço à Avenida José Bezerra Sobrinho, s/n, centro, Tamandaré, Estado de Pernambuco, representado neste ato pelo Prefeito Senhor **ISAIAS HONORATO DA SILVA MARQUES**, brasileiro, casado, portador do CPF Nº 039.218.824-43, residente na Terceira Travessa Antônio Torquato Vieira, centro, Tamandaré, neste Estado, CEP 55578-000, doravante denominado **CONSORCIADO**

CONSIDERANDO o disposto no artigo 8º da Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005 no inciso I da cláusula décima quinta do Protocolo de Intenções do Portal Sul Consórcio

CONSIDERANDO o aumento do quantitativo de resíduos sólidos urbanos resíduos sólidos Classe II-A e II-B não perigosos, de acordo com a NBR 10.004/2004 depositado pela Prefeitura de Tamandaré no Aterro Sanitário de Rio Formoso/PE.,

resolvem, de comum acordo, celebrar o presente TERMO ADITIVO ao **CONTRATO DE RATEIO 010/2025 que trata do custeio do PROGRAMA INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E PROTEÇÃO AMBIENTAL**, nos termos a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a correção do valores a serem repassados ao Portal Sul Consórcio pelo Município de Tamandaré no cumprimento art. 13. do Decreto Nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, pelo que dito municípios repassará ao contratado valor de R\$ **60.000,00**(sessenta mil reais) mensais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato de rateio inicial, firmado entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente instrumento vigorará a partir de **02 de abril do corrente ano** com prazo final em 31 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

As partes elegem de comum acordo o Foro da Comarca de Rio Formoso-PE para dirimir dúvidas emergentes do presente acordo.

E por estarem juntos e acordados, assinam o presente instrumento de Contrato de Rateio, em duas vias de igual teor e formar na presença de duas testemunhas.

Rio Formoso - PE, 02 de abril de 2025



MANOEL SOARES DE SOUZA FILHO
Presidente do Portal Sul Consórcio

ISAIAS HONORATO DA SILVA
MARQUES:03921882443

Assinado de forma digital por ISAIAS
HONORATO DA SILVA
MARQUES:03921882443
Dados: 2025.04.16 14:26:46 -03'00'

ISAIAS HONORATO DA SILVA MARQUES
Prefeito de Tamandaré – PE

Testemunhas:

José Fabiano Henrique Filho

Nome:

CPF/MF Nº: 547.300.154.87

Julza Moisés Soares Sampaio

Nome:

CPF/MF Nº: 445.444.624-15